



**PROJETO DE LEI Nº 73, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

aprovado por unanimidade

21/11/2023

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS COM  
EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas referente ao almoço para os idosos do Município de Fagundes Varela, por ocasião da comemoração do Dia Internacional do Idoso.

**Art. 2º** Para a realização do evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E379-DA4E-D064-5B1D> e informe o código E379-DA4E-D064-5B1D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 73, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Vimos através deste Projeto de Lei autorizar o Município a custear despesas com evento em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, celebrado anualmente no primeiro dia de outubro.

Neste ano, o evento será realizado em nosso Município no dia 08 de dezembro de 2023, durante a Bella Festa 2023. Este evento consistirá em um almoço comemorativo ofertado a todos os idosos de nosso Município, por meio da confirmação antecipada junto às Agentes Comunitárias de Saúde.

Tal comemoração visa à valorização, reconhecimento, bem como a integração dos idosos.

**Por fim, tendo em vista a proximidade da data de realização do almoço comemorativo, solicitamos a tramitação da proposta em caráter de urgência.**

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E379-DA4E-D064-5B1D> e informe o código E379-DA4E-D064-5B1D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E379-DA4E-D064-5B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 17/11/2023 15:18:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E379-DA4E-D064-5B1D>